

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2025**

TIAGO RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF 021.174.820-07, situado a Rua Tiradentes, 990, Centro, Ibirubá-RS, telefone: (54) 98416-0093, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 14-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
01	Prestação de Serviços por pessoas físicas ou jurídicas, por hora por personagem (Papai Noel e/ou Mamãe Noel), devidamente caracterizados, em eventos e atividades culturais e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, no período natalino. As atividades incluem interações com o público, distribuição de presentes e participação em paradas, passeios e eventos festivos em locais como praças, escolas e bairros. Nos turnos da manhã e da tarde, serão necessárias atuações como Papai Noel. Já no turno da noite, tanto do Papai Noel como da Mamãe Noel.	Hora	R\$ 100,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 20/11/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**), Tiago Ribeiro de campos (***.174.820-**)

4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 28 de novembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Tiago Ribeiro de Campos,
Credenciado.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6929-cecd-c87c-0c4b-5a17-8fb4

Assinado por **Jaqueleine Brignoni Winsch** em 28/11/2025 às 13:33:25
Identificador Único: **K7HvpBtuhKmEMz7hvbQMH**

Assinado por **Tiago Ribeiro de campos** em 28/11/2025 às 13:57:22
Identificador Único: **1gexTTrzkiVUmB8FLSMcZ7**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6929-cecd-c87c-0c4b-5a17-8fb4>